

6	Maria Rita Pava de Loula	9,08	23/06/2005	Não	3	1	3	3	1	0	0	8	CLASSIFICADO
7	Elieneda Mares de Carvalho	8,48	17/05/2000	Não	2	1	5	0	0	0	0	8	CLASSIFICADO
8	Vitoria Annamir Marques	9,15	23/09/1998	Não	3	1	3	3	0	0	0	8	CLASSIFICADO
9	Kelvin Nascimento Sales	8,0	31/07/1997	Não	2	1	4	0	0	0	7	CLASSIFICADO	
10	Maria da Conceição Ribeiro	7,74	08/12/2000	Não	1	0	5	1	0	0	7	CLASSIFICADO	
11	Mariana Lopes Coelho	9,55	07/08/2003	Não	3	1	1	0	0	0	6	CLASSIFICADO	
12	Andréia Menezes Oliveira	9,39	07/08/1990	Não	3	1	1	0	0	0	5	CLASSIFICADO	
13	Maria Eduarda de Souza Fátima	8,0	07/03/2004	Não	2	1	2	0	0	0	5	CLASSIFICADO	
14	Thaís Fátima Medeiros	7,04	02/12/2004	Não	1	1	3	0	0	0	5	CLASSIFICADO	
15	Lucas Cezar Mendes	9,97	29/12/2002	Não	3	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO	
16	Matheus Araújo Torres de Araújo	9,73	07/04/2002	Não	3	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO	
17	Ido Vinícius Alves de Sousa	9,64	19/06/2003	Não	3	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO	
18	Fernando Carlos da Costa	9,25	15/08/1977	Não	3	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO	
19	Keviline Kelly Alves Almeida	9,23	19/04/2004	Não	3	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO	
20	Francisca Juliana Albuquerque Soares	9,0	19/01/2000	Não	3	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO	
21	Ednardo Martins Soares	8,91	29/11/2001	Não	2	1	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO	
22	Tales Alcântara Lopes	8,84	29/03/1999	Não	2	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO	
23	Justel Helwig Freitas	8,08	15/06/2002	Não	2	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO	
24	João Marcelo Braga Filho	8,06	06/04/2001	Não	2	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO	
25	Wesley Felipe Alves de Oliveira	8,93	29/06/1996	Não	2	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO	
26	Maria Eduarda da Silva Lopes	8,89	15/12/1999	Não	2	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO	
27	Bruno Fátima Silva	8,62	14/01/1999	Não	2	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO	
28	Deborah de Souza Monteiro	8,62	23/01/1995	Não	2	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO	
29	Pedro Aldo Dias Monteiro	8,36	22/06/1997	Não	2	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO	
30	Haviana Flávia de Souza	7,99	12/05/1999	Não	1	0	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO	
31	João Samuel Vasconcelos Lins	6,5	07/09/2000	Não	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	

EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Nome	IRA	Data de Nascimento	PCD	Pontuação IRA	Não possuir nenhuma reprovação no curso de graduação	Participação em projetos de pesquisa, extensão ou voluntariado relevantes	Publicação de trabalhos	Participação em Monitoria	Total	Resultado
1	Daniel David Moreira Rezera	8,6	27/04/2000	Não	2	1	5	0	0	8	CLASSIFICADO
2	Arthur Azevedo Sousa Aguiar	8,20	18/07/1997	Não	2	0	5	0	0	7	CLASSIFICADO
3	Yann Barros Alves	8,0	12/02/1995	Não	3	1	1	0	0	5	CLASSIFICADO
4	Alfonso Leonardo Santos da Silva	9,25	28/10/1988	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
5	Maria das Dores Nascimento Silva	9,14	02/08/1984	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
6	Leandro de Sousa Costa	9,0	29/03/1984	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
7	Genildo Rodrigues Aguiar	8,49	16/04/2004	Não	2	1	1	0	0	4	CLASSIFICADO
8	Eriberto Blandeira da Silva Neto	8,49	28/11/2001	Não	2	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
9	Daniel da Silva Gadelha Junior	8,21	01/09/1994	Não	2	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
10	Vitorias Ferreira Nascimento	8,0	03/11/1995	Não	2	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
11	Lara Vieira Aguiar Sousa	8,74	17/06/2003	Não	2	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
12	Felipe Albuquerque de Oliveira	8,3	10/02/2000	Não	2	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
13	Emilie Teta Ferreira	8,0	14/05/2003	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
14	David Fernando de Araújo	8,0	04/11/2003	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
15	Francisco Dorcilson Albuquerque de Sousa Filho	6,93	02/03/1993	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
16	Italo Oliveira Sousa	5,8	04/01/2001	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
17	Lucas Costa Viana	4,94	11/05/2000	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

ENGENHARIA CIVIL

Ordem	Nome	IRA	Data de Nascimento	PCD	Pontuação IRA	Não possuir nenhuma reprovação no curso de graduação	Participação em projetos de pesquisa, extensão ou voluntariado relevantes	Publicação de trabalhos	Participação em Monitoria	Total	Resultado
1	Maria Luiza Souza de Oliveira da Silva	6,0	10/12/2002	Não	3	0	2	3	0	8	CLASSIFICADO
2	Giovanna Michalek de Paulo	9,03	03/05/2002	Não	3	1	2	0	1	7	CLASSIFICADO
3	Geisa do Nascimento Fogaça	8,94	27/12/2001	Não	3	1	3	0	1	7	CLASSIFICADO
4	Stéfani Lima Melo	8,7	19/09/2001	Não	2	1	1	0	1	5	CLASSIFICADO
5	Yuri Lima Martins	9,31	07/03/2003	Não	2	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
6	Fernando Vieira Rodrigues Junior	8,39	02/03/2002	Não	2	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
7	George Luis Guilherme dos Santos	8,33	18/09/1998	Não	2	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
8	Pêricles Mesquita	8,28	13/12/2001	Sim	2	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
9	Izaya de Menezes Farias	8,99	06/05/2002	Não	2	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
10	Antônio Lopes dos Reis Filho	7,7	02/12/1992	Não	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
11	Enailly Fontenele Teixeira	7,48	12/11/2002	Não	0	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
12	Miguel Nobre Bezerra	7,33	24/01/2003	Não	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
13	Felipe Mariano Reisinho Bernardes	7,31	24/03/2001	Não	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
14	Felipe Wesley Vasconcelos Menezes	6,4	12/12/2000	Não	0	0	0	1	0	1	CLASSIFICADO
15	Guilherme Ferreira de Sousa	8,0	05/11/1994	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
16	Andrino Cassio Fraz Fogaça	6,7	29/03/2001	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICAVEL
17	Karlus Eduardo de Souza Barbosa	5,53	21/11/2001	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICAVEL
18	Francisco Pereira Gomes	4,57	24/03/2001	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICAVEL

LETRAS(LÍNGUA PORTUGUESA)

Ordem	Nome	IRA	Data de Nascimento	PCD	Pontuação IRA	Não possuir nenhuma reprovação no curso de graduação	Participação em projetos de pesquisa, extensão ou voluntariado relevantes	Publicação de trabalhos	Participação em Monitoria	Total	Resultado
1	Carlos Emanuel da Silva Paoli	9,71	14/08/2003	Não	3	1	2	5	1	12	CLASSIFICADO
2	Diana Silva Rodrigues	9,08	18/10/2002	Não	3	1	2	0	0	6	CLASSIFICADO
3	Joziane Siqueira Rodrigues	9,0	20/08/2000	Não	3	1	2	0	0	6	CLASSIFICADO
4	Leandro de Oliveira Félix	8,16	04/03/1991	Não	2	0	3	0	0	5	CLASSIFICADO
5	Vitoria Maria Siqueira Gadelha	10	10/05/1998	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
6	Inquiline Rodrigues Lima	9,39	20/07/2003	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
7	Adella Rodrigues da Silva	9,30	08/07/2002	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
8	Isabela de Sousa Oliveira	8,0	24/06/2001	Não	2	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
9	Aline Oliveira da Costa Loula	7,57	31/01/2000	Não	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
10	João Roberto Ferreira de Souza Filho	4,0	27/01/1988	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

MATEMÁTICA

Ordem	Nome	IRA	Data de Nascimento	PCD	Pontuação IRA	Não possuir nenhuma reprovação no curso de graduação	Participação em projetos de pesquisa, extensão ou voluntariado relevantes	Publicação de trabalhos	Participação em Monitoria	Total	Resultado
1	Marcos Domes Alves Rodrigues	8,95	13/12/2001	Não	2	1	1	0	1	5	CLASSIFICADO
2	Camilla de Brito Ribeiro	8,58	04/05/2002	Não	2	1	2	0	0	5	CLASSIFICADO
3	João José Santos da Silva	8,04	09/03/2001	Não	2	1	1	1	5	CLASSIFICADO	
4	Paulo Cesar Duarte do Nascimento	9,0	23/02/2001	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
5	Francisco Marcelo da Silva	7,75	17/06/1989	Não	1	0	3	0	0	4	CLASSIFICADO
6	Rafael Almeida de Souza	8,43	24/01/2005	Não	2	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
7	Rebeca dos Santos do Nascimento	6,32	03/06/1995	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
8	Francisca Jennifer Dias de Melo	6,07	31/05/2005	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

MEDICINA VETERINÁRIA

Ordem	Nome	IRA	Data de Nascimento	PCD	Pontuação IRA	Não possuir nenhuma reprovação no curso de graduação	Participação em projetos de pesquisa, extensão ou voluntariado relevantes	Publicação de trabalhos	Participação em Monitoria	Total	Resultado
1	Ana Nayara Carneiro	7,37	06/08/2002	Não	1	0	4	0	0	6	CLASSIFICADO
2	Yasmin Oliveira Macedo	8,01	10/06/2004	Não	2	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
3	Luanna Araújo Sousa	7,89	24/10/2000	Não	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
4	Thales Rodrigues do Nascimento	6,88	21/12/1993	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
5	Maria Gabriela Menezes de Sousa	6,13	18/02/2000	Não	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICAVEL

PEDAGOGIA

Ordem	Nome	IRA	Data de Nascimento	PCD	Pontuação IRA	Não possuir nenhuma reprovação no curso de graduação	Participação em projetos de pesquisa, extensão ou voluntariado relevantes	Publicação de trabalhos	Participação em Monitoria	Total	Resultado
1	Santana Gomes da Silva	9,6	14/06/1995	Não	3	1	5	3	1	13	CLASSIFICADO
2	Ana Carolina de Oliveira Lima	9,31	01/02/2002	Não	3	1	4	3	1	12	CLASSIFICADO
3	Ana Cláudia Fernandes de Sousa	9,78	08/07/2000	Não	3	1	5	1	1	11	CLASSIFICADO
4	Tatiana Moreira de Sousa	9,3	05/01/2001	Não	3	1	4	0	1	9	CLASSIFICADO
5	Maria Diana Candidiana de Sousa	9,21	14/05/1999	Não	3	0	4	1	1	9	CLASSIFICADO
6	Antonio Cleberson Gomes de Sousa	9,0	01/12/2000	Não	3	1	5	0	0	9	CLASSIFICADO
7	Antoni Ribeiro da Ponte Neto	9,64	28/04/2004	Não	3	1	0	2	2	8	CLASSIFICADO
8	Rafael Maia Aguiar do Nascimento	9,38	28/06/2000	Não	3	1	3	0	1	8	CLASSIFICADO
9	Adrielly Sousa Vieira	9,18	04/01/2005	Não	3	1	3	0	0	7	CLASSIFICADO
10	Francisco Gaspar Da Silva	8,93	09/01/1991	Não	3	1	4	0	0	7	CLASSIFICADO
11	Brenda Avelar Barros de Lima	9,29	17/06/1996	Não	3	1	2	0	0	6	CLASSIFICADO

12	Karina Cardoso Montebene Barroso	9,27	27/08/2002	Não	3	1	2	0	0	6	CLASSIFICADO
13	Elidion Emanoel Rocha	9,52	27/08/2004	Não	3	1	1	0	0	5	CLASSIFICADO
14	Maria Edilaine Brito Silva	9,41	08/01/1999	Não	3	1	1	0	0	5	CLASSIFICADO
15	Maria Juliana de Oliveira Duarte	8,55	20/06/1998	Não	2	0	2	0	0	4	CLASSIFICADO
16	Rozaira Alves Cavalcante	9,64	23/04/1992	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
17	Luciana Maria Prado Brandão	9,55	15/07/2004	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
18	Antônia Janaina da Paiva Ferreira	9,5	04/03/1985	Não	3	4	0	0	0	4	CLASSIFICADO
19	Milena Brito de Oliveira	9,47	18/03/1999	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
20	Beatriz dos Santos Pereira	9,45	25/12/1985	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
21	Amílcar Manoel Santos	9,42	10/04/1994	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
22	Livia Maria Freire Sousa	9,3	16/09/2001	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
23	Brona do Sacramento Teófilo	9,26	20/01/2005	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
24	Assyca Martins do Nascimento	9,23	23/08/1992	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
25	Maria Cláudia Martins Moura	9,22	26/09/1998	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
26	Fabírcia Sousa Lima	9,22	07/11/1998	Não	3	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
27	Dark Antonia Lucas Fatima Lima	9,18	22/02/1991	Não	3	1	0	0	0		

prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: FRANCISCO CÉLIO SOARES DE VASCONCELOS JÚNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS FINANÇAS EM EXERCÍCIO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. LISÂNGELO CAVALCANTE DE LIMA. LARISSA ARRUDA VIANA - GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS - COORDENADORIA JURÍDICA DASEFIN.

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 15/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 15/2024 da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTORA SUPLENTE: Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Scienna Servia De Araújo Viana Frota, Auditora de Tributos Municipais, Matrícula nº 18961. IV - FISCAL SUPLENTE: Luana Castelo Branco de Siqueira, Auditora de Tributos Municipais, Matrícula nº 42657. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 16/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 16/2024 da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTORA SUPLENTE: Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III -

FISCAL: Scienna Servia De Araújo Viana Frota, Auditora de Tributos Municipais, Matrícula nº 18961. IV - FISCAL SUPLENTE: Luana Castelo Branco de Siqueira, Auditora de Tributos Municipais, Matrícula nº 42657. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 17/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 17/2024 da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTORA SUPLENTE: Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Scienna Servia De Araújo Viana Frota, Auditora de Tributos Municipais, Matrícula nº 18961. IV - FISCAL SUPLENTE: Luana Castelo Branco de Siqueira, Auditora de Tributos Municipais, Matrícula nº 42657. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do